



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Escola de Cidadania Moésio Loiola de Melo Júnior		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de Cidadania Moésio Loiola de Melo Júnior, de Forquilha-Ce., e autoriza o curso de Educação Infantil e reconhecimento do curso de ensino fundamental, nas modalidades Regular e de Educação Jovens e Adultos, com validade até 31.12.2004.		
<b>RELATOR(A):</b> Lindalva Pereira Carmo		
<b>SPU Nº</b> 0045013-8	<b>PARECER Nº</b> 0604/2000	<b>APROVADO EM:</b> 21.06.2000

### **I - RELATÓRIO**

Maria Lúcia Vasconcelos, Secretária de Educação e Cultura de Forquilha-Ce., através do processo Nº 00045013-8, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização do curso de Educação Infantil e reconhecimento do curso de ensino fundamental, nas modalidades Regular e de Educação de Jovens e Adultos.

A instituição, em apreço, pertence à Rede Pública Municipal de Ensino, criada pela Lei Nº 006/2000 de 07.04.2000.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende às exigências previstas na Lei 9.394/96 e na Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de Cidadania Moésio Loiola de Melo Júnior, de Forquilha-Ce., à autorização do curso de Educação Infantil e ao reconhecimento do



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

curso de ensino fundamental, nas modalidades Regular e de Educação de Jovens e Adultos, com validade até 31.12.2004.

Cont./Parecer Nº 0604/2000

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará aprova o voto da Relatora.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2000.

Lindalva Pereira Carmo  
Relatora

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0604 /2000  
SPU Nº 00045013-8  
APROVADO EM 21.06.2000

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC